



Processo (de Renovação de Contrato) nº 9900150105/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/330f5755-4867-4e2b-8f17-4d08d319ba69>

Tipo	Processo (de Renovação de Contrato)
Número	9900150105/2025
Assunto	Ofício nº. 126/2025. Considerando, que o prazo do aditivo 03/2024 ao contrato 018/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa Eco-x Consultoria Ambiental Empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.204/0001-71, expirará no dia 15 de novembro de 2025.
Interessados	
Aberto em	12/05/2025
Setor autuante	892 - SECONSER - SSFSCSCN - SUBS FISC SERV CON (26.1)



TERMO ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO Nº 18/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pela Ordenadora de Despesa, Srª. **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, matrícula nº 1247563-0, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa, **ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.414.204/0001-71, situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 9066 loja 107, quadra 108, lote 24A Itaipu, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.240-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia Srª. **DENISE MONIZ DE ARAGÃO DAQUER MARSILI**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Presidente Pedreira nº 99, apto 2001, Inga, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24210-470, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 18/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900150105 /2025 e no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de sistema de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado que possam ser utilizados na Rede de Postos de Combustível particulares e/ou credenciados, para a distribuição de combustíveis aos veículos próprios ou locados que compõem a frota desta municipalidade, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo I), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48(quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de Trabalho: 26.01.15.122.0145.6126

Natureza das Despesas: nº 339039

Fontes de Recursos: n.º 1.704.00

Com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 002438/2025, no valor de R\$ 921.134,72 (novecentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente ao período parcial de novembro a dezembro de 2025. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.055.500,00 (sete milhões e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, de acordo com o efetivo consumo demandado pelo Município, no valor aproximado de R\$ 587.958,33 (quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), cada uma delas, por meio de depósito no Banco Inter – 077 Conta Corrente nº 22592992-9 Agência 0001, de titularidade da **CONTRATADA**, tudo conforme justificativa acostada ao processo 040/001672/2021, em atendimento ao parágrafo primeiro da cláusula nona do Contrato 18/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá o reajuste ao presente Termo Aditivo, definindo-se como fixo e irreajustável, conforme disposto na Cláusula nona, parágrafo oitavo do Contrato nº 18/2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ R\$ 7.055.500,00 (sete milhões e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 26.810.900,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e dez mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 14/11/2025 à 13/11/2026, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

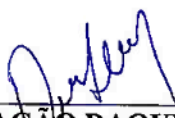
CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 13 de novembro de 2025.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula nº1247563-0



DENISE MONIZ DE ARAGÃO DAQUER MARSILI
Eco X Consultoria Ambiental Empresarial
Projetos e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

b) suplente: Jonathan Pinho Miranda – Matrícula nº 12474260
XXI. Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência – SMCDRC, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Marina Magalhães Reis dos Santos – Matrícula nº 1247711-0
b) suplente: Heros Lima Siqueira – Matrícula nº 1248298-0
c) suplente: Thiago Wentzel de Melo Vieira – Matrícula nº 12477370
XXII. Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Igor Cruz Cortes – Matrícula nº 1248132-0
b) suplente: Bruna Pinheiro Ferreira – Matrícula nº 1247605-0
XXIII. Secretaria de Urbanismo e Mobilidade – SMU, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Guilherme Barbosa de Moraes – Matrícula nº 1247746-0
b) suplente: Milena Sampaio da Costa – Matrícula nº 1248303-0
XXIV. Controladoria-Geral do Município – CGM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Júlio César Santos de Oliveira – Matrícula nº 241858-2
b) suplente: Igor Müller Campista – Matrícula nº 1247306-0
XXV. Procuradoria-Geral do Município – PGM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Roberta Pacheco de Freitas – Matrícula nº 1247108-0
b) suplente: Daniela Tauil – Matrícula nº 12397375
XXVI. Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: João Alberto Vasconcellos Pucu – Matrícula nº 2299
b) suplente: Paulo Marcio Sodré Vaz – Matrícula nº 3936
XXVII. Secretaria Municipal da Mulher – SMMU, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Luciana Barros do Nascimento – Matrícula nº 1248284-0
b) suplente: Lucas Cunha Freitas – Matrícula nº 1246368-0
XXVIII. Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Ana Beatriz Lopes Maciel – Matrícula nº 150400
b) suplente: Thiago Noronha Leite Garcia – Matrícula nº 150099
XXIX. Fundação Estatal de Saúde – FESAÚDE, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Ana Luísa Pinho Pinto Ferreira – Matrícula nº 1025-1
b) suplente: Thiago Carvalho Gonçalves – Matrícula nº 2236-5
XXX. Fundação Municipal de Educação – FME, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Diego de Souza Maceira Belay – Matrícula nº 112378184
XXXI. Fundação de Arte de Niterói – FAN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Heitor Teixeira Rosa da Silva – Matrícula nº 17113-1
b) suplente: Pedro Henrique Jaccoud Guimarães – Matrícula nº 17113-7
XXXII. Previdência do Município de Niterói – Niterói Prev, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Julia Waissberg Sampaio – Matrícula nº 640669
b) suplente: Danusa Matta de Sousa Tinoco – Matrícula nº 640493
XXXIII. Niterói Lazer e Turismo – NELTUR, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Gustavo Nogueira D'ippolito – Matrícula nº 552682
b) suplente: Yngrid Lohaine Cardoso da Silva – Matrícula nº 552933
XXXIV. Companhia de Limpeza de Niterói – CLIN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Lélia Neves Lomardo – Matrícula nº 115.525
b) suplente: Ricardo Lucio Picanço Portugal – Matrícula nº 70.087
Parágrafo único. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 074/2025

Termo Aditivo nº 04/2025 ao Contrato nº 18/2022 – SECONSER. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2022, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de sistema de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado que possam ser utilizados na Rede de Postos de Combustível particulares e/ou credenciados, para a distribuição de combustíveis aos veículos próprios ou locados que compõem a frota desta municipalidade, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na cláusula segunda do Contrato. Proc. Administrativo nº.: 9900150105/2025, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 14 de novembro de 2025, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. VERBA: Fonte: 170400, Programa de Trabalho n.º 260115.122.0145.6126, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 7.055.500,00 (sete milhões, cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. NOTA DE EMPENHO: 002438/2025. DATA DE EMPENHO: 02/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Ato da Secretária

PORTARIA Nº 019/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia-se **Márcia Regina da Silva** para exercer o cargo de **Titular de Ouvidoria**.
Art. 2º Designa-se **Adriana Farias Lins** para exercer a função de **suplente** de Ouvidoria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos do Secretário

PORTARIA SMC Nº 208/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900235684/2025 da contratação do Mundo Bitá, "Festa dos Bichos", um espetáculo repleto de alegria, aventura e canções que celebram a natureza e seus encantos, com duas apresentações.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Cristina Santos Ferreira – Matrícula:12437410 e Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

PORTARIA SMC Nº 209/2025- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:** Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como Gestor do Contrato e Naiara da Silva Azevedo – Mat. 12484030 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 074/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, 54.183.393 IGOR PEREIRA DE MENDONÇA, com o projeto "Festival da Zona Norte", que tem como objeto valorizar os talentos locais e fortalecer a identidade cultural da região de Niterói, promovendo música, gastronomia e lazer em espaços acessíveis como praças e parques. A iniciativa reconhece a rica diversidade cultural da Zona Norte, marcada por influências históricas e sociais, mas que carece de visibilidade. Serão realizadas três edições, com a participação de artistas e grupos locais, barracas de gastronomia e geração de trabalho para profissionais da cultura. Data da assinatura do contrato: 19 de novembro de 2025. Processo Administrativo Nº 9900205412/2025.

EXTRATO DE CONTRATO